

Lei 546/2014

de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2014.

**“Dispõe a inclusão de área na zona de expansão urbana do Município de Abadia de Goiás e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído na zona de expansão urbana de uma gleba de terra medindo 32,5535 hectares, abaixo denominadas, com as seguintes divisas e confrontações:

**I** - "Partindo do marco 07, cravado nas confrontações com CONTEC empreendimentos Ltda e margem do Córrego dos Motas; Daí segue na confrontação acima nos seguintes rumos e distâncias: 62º26SW – 297,00 metros e 49º50SW – 264,02 metros, passando pelo marco 06 indo até o marco 05; Daí segue confrontando com Hildebrando Cardoso Lourenço nos seguintes rumos e distâncias: 53º30'23"SE – 586,55 metros e 41º27'56" – 148,34 metros, passando pelo marco 17, indo até o marco 08, cravado à margem do Córrego do Coelho; Daí pelo Córrego abaixo até sua foz no Córrego dos Motas; Daí, pelo Córrego dos Motas acima até o marco 07, ponto de partida”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

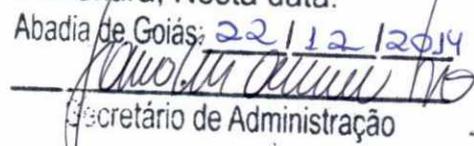
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2014.



**Romes Gomes e Silva**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 22/12/2014



Secretário de Administração